Projeto de Lei Ordinária nº136/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre instituir o Programa Bolsa Atleta Náutico, no município de Armação dos Búzios.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art.40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

O presente PLO tem o objetivo de criar incentivo ao esporte.

Conforme previsão do Art.217 da Constituição Federal de 1988 é dever do Estado fomentar prativas desportivas, promovendo, inclusive a destinação de recursos públicos para o aperfeicoamento do esporte e dos atletas.

Ainda tendo como base o texto constitucional, especialmente do Art.30 I, percebe-se que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local, como é o caso da criação de bolsas de incentivo aos atletas.

O projeto também encontra respaldo na Lei nº9.615/1998 (Lei Pelé) e no Estatuto da Juventude, Lei nº12.852/2013.

Cumpre ressaltar que o Município de Armação dos Búzios possui expressiva faixa litorânea e forte vocação para atividades náuticas, o que se relaciona positivamente com o projeto, e com a manutenção da cultura desportiva da cidade.

Diante do exposto, se conclui que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator

PARECER

A Comissão De Educação, Esporte e Lazer, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 136/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice- Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove de agosto, de dois mil e vinte cinco, às catorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira. Em análise ao Projeto de Lei nº 136/2025, que dispõe instituir o Programa Bolsa Atleta Náutico, no município de Armação dos Búzios, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 136/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, pela **constitucionalidade** da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro